ECO MULTI HY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.601.640/0001-13
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações Contábeis em 28 de fevereiro de 2026
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstrações da posição financeira	**6**
Demonstrações do resultado	**7**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstrações dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do

Eco Multi HY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Eco Multi HY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Eco Multi HY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Classe.

Avaliação dos Investimentos em Direitos Creditórios

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía o montante de R$ 107.223 mil que representavam 58,12% do seu patrimônio líquido, investido em Direitos Creditórios com e sem aquisição substancial de risco. Tratamos este como um principal assunto de auditoria considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativos devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos para abordar o risco de existência, titularidade e valorização dos investimentos em direitos creditórios incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) teste de existência realizado por meio da comparação das posições em aberto na carteira da Classe em 28 de fevereiro de 2026, com o correspondente extrato do órgão custodiante; (iii) verificação dos lastros das operações de crédito, por meio de seleção; (iv) verificação dos termos e condições de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por meio de seleção; (v) recálculo do valor presente dos recebíveis; (vi) teste de valorização dos preços unitários por meio das cotações divulgadas no mercado; (vii) verificação da inadimplência e da eventual necessidade de provisão para recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pelo Administrador da Classe; (viii) verificação da aquisição e liquidação dos direitos creditórios ocorridas no exercício; e (ix) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Administrador da Classe são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Avaliação dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDCs

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui aplicações em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios no montante de R$ 77.026 mil que representam 41,73% do seu patrimônio líquido. Consideramos este como um principal assunto de auditoria pois os investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios - FIDCs cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos FIDCs divulgadas pelos respectivos administradores. Devido ao fato da determinação do valor justo das cotas dos FIDCs estar sujeita incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) análise dos extratos de custódia emitido pelos Administradores; (iii) recalculo das cotas considerando o preço unitário das cotas investidas conforme divulgadas pelo administrador do fundo investido; (iv) conciliação do nosso recalculo com o saldo contábil; (v) análise das últimas demonstrações contábeis disponíveis dos fundos investidos; e (vi) análise das movimentações da carteira dos fundos investidos.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Administrador da Classe são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador da Classe pelas demonstrações contábeis

O Administrador da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança da Classe é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 22/05/2026 19:06:27 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes

Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

ECO MULTI HY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.601.640/0001-13
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Eco Gestão de Ativos Ltda.)
CNPJ: 11.695.155/0001-06
(Cogerido pela Multiplica Capital Asset Management Ltda.)
CNPJ: 07.252.227/0001-73

Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**541**	**0,29**	**843**	**0,66**
Disponibilidades		**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	9	1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**540**	**0,29**	**842**	**0,66**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		540	0,29	842	0,66
Instrumentos financeiros	**5**	**77.136**	**41,79**	**66.149**	**51,50**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	**77.026**	**41,73**	**66.053**	**51,43**
UPL 1 F.I.D.C. Agronegócio RL		32.224	17,46	34.328	26,73
Indigo Fiagro		28.772	15,59	28.664	22,32
Ecoagro Insumos Fiagro		12.663	6,86	3.061	2,38
Goplan Fiagro		3.182	1,72	-	-
Ecoagro II Fiagro		185	0,10	-	-
Títulos públicos federais	5.2	**110**	**0,06**	**96**	**0,07**
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		110	0,06	96	0,07
Direitos creditórios	**6**	**107.223**	**58,12**	**61.635**	**48,00**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**94.668**	**51,32**	**57.302**	**44,63**
A vencer	6.3 / 6.4	94.668	51,32	57.302	44,63
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**12.555**	**6,80**	**4.333**	**3,37**
A vencer	6.3 / 6.4	12.555	6,80	4.333	3,37
Outros valores e bens		**1**	**-**	**45**	**0,04**
Despesas diferidas		1	-	45	0,04
Total do ativo		**184.901**	**100,20**	**128.672**	**100,20**
Passivo					
Valores a pagar		**382**	**0,20**	**267**	**0,20**
À sociedade gestora (*)	**9**	289	0,16	216	0,16
Demais valores		75	0,04	38	0,03
À sociedade administradora e custodiante (*)	**9**	16	-	13	0,01
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) a recolher	11 (a)	2	-	-	-
Total do passivo		**382**	**0,20**	**267**	**0,20**
Patrimônio líquido	**12**	**184.519**	**100,00**	**128.405**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**184.901**	**100,20**	**128.672**	**100,20**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 9).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

ECO MULTI HY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.601.640/0001-13
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Eco Gestão de Ativos Ltda.)
CNPJ: 11.695.155/0001-06
(Cogerido pela Multiplica Capital Asset Management Ltda.)
CNPJ: 07.252.227/0001-73

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Resultados		**37.664**	**17.746**
Direitos creditórios com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**19.377**	**3.030**
Resultado com direitos creditórios	6.4	19.377	3.030
Cotas de fundos de investimento	**4 / 5**	**18.201**	**14.669**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	17.869	14.413
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	332	256
Resultados diversos		**72**	**31**
Ajuste de cotas		25	-
Outras rendas operacionais		35	-
Reversão de despesas		12	31
Instrumentos financeiros	**5**	**14**	**16**
Resultado com aplicação em títulos públicos federais	5.2	14	16
Encargos		**(2.973)**	**(1.690)**
Despesas da Administração	**14**	**(2.716)**	**(1.459)**
Remuneração da Gestão	(b) e (c)	(2.522)	(1.378)
Remuneração da Administração	(a)	(161)	(57)
Remuneração da Controladoria	(a)	(33)	(24)
Despesas diversas		**(107)**	**(87)**
Outras despesas administrativas		(69)	(23)
Outras despesas operacionais		(38)	(64)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(89)**	**(105)**
Taxa de fiscalização CVM		(55)	(44)
Taxa CETIP		(29)	(56)
Taxa ANBIMA		(4)	(5)
Tarifas bancárias		(1)	-
Despesas de serviços técnicos especializados		**(60)**	**(15)**
Auditoria externa		(30)	(15)
Outros serviços técnicos		(30)	-
Despesas de publicações		**(1)**	**(24)**
Publicações e correspondências		(1)	(24)
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**34.691**	**16.056**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

ECO MULTI HY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.601.640/0001-13
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Eco Gestão de Ativos Ltda.)
CNPJ: 11.695.155/0001-06
(Cogerido pela Multiplica Capital Asset Management Ltda.)
CNPJ: 07.252.227/0001-73

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**12**	**128.405**	**25.051**
Representado por 104.461,9146 cotas a R$ 1.229,1998 cada		128.405	-
Representado por 24.941,1021 cotas a R$ 1.004,4209 cada		-	25.051
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**34.691**	**16.056**
Cotas subscritas no exercício	**11**	**21.423**	**87.298**
16.029,6897 cotas	(a)	21.423	-
79.520,8125 cotas	(a)	-	87.298
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**21.423**	**87.298**
Patrimônio líquido no final do exercício	**12**	**184.519**	**128.405**
Representado por 120.491,6043 cotas a R$ 1.531,3876 cada		184.519	-
Representado por 104.461,9146 cotas a R$ 1.229,1998 cada		-	128.405

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

ECO MULTI HY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.601.640/0001-13
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Eco Gestão de Ativos Ltda.)
CNPJ: 11.695.155/0001-06
(Cogerido pela Multiplica Capital Asset Management Ltda.)
CNPJ: 07.252.227/0001-73

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento de juros de direitos creditórios	6.4	29.118	5.335
(+) Venda de direitos creditórios	6.4	25.978	3.588
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	332	256
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa		-	(14)
(-) Pagamento de tarifas bancárias		(2)	-
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(4)	(3)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(26)	(58)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(33)	(23)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(35)	(24)
(-) Pagamento de despesas diversas		(37)	(112)
(-) Pagamento de taxa de administração		(158)	(48)
(-) Pagamento de taxa de performance		(632)	(317)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1.817)	(852)
(-) Compra de direitos creditórios	6.4	(81.307)	(67.528)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(28.623)**	**(59.800)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**		
(+) Recebimento de amortizações de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	19.891	13.649
(+) Venda de títulos públicos federais	5.2	-	266
(+) Resgate de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	-	454
(-) Compra de títulos públicos federais	5.2	-	(346)
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	(12.995)	(56.685)
Caixa líquido das atividades de investimento		**6.896**	**(42.662)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
(+) Subscrição de cotas	(a)	21.425	87.298
Caixa líquido das atividades de financiamento		**21.425**	**87.298**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(302)**	**(15.164)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	843	16.007
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	541	843
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(302)**	**(15.164)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**34.691**	**16.056**
Aumento de outros passivos		115	253
Redução/(aumento) de outros ativos		44	(45)
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) a recolher	11 (a)	(2)	-
Resultado com aplicação em títulos públicos federais	5.2	(14)	(16)
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	(17.869)	(14.413)
(Aumento) de direitos creditórios		(45.588)	(61.635)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(28.623)**	**(59.800)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

1. Contexto operacional

O Eco Multi HY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 22 de janeiro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 20 de fevereiro do mesmo ano, com prazo de duração de 6 (seis) anos, a contar da data de publicação do anúncio de encerramento da oferta pública de distribuição das cotas da primeira emissão do Fundo, podendo referido prazo ser prorrogado por até 2 (dois) anos a critério do Administrador e da Gestora. Destina-se a investidores profissionais ("investidores autorizados"), nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

A Classe Única de Cotas do Eco Multi HY Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime fechado e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios e nas cotas investidas, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança (se houver), do cedente (se houver) ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Eco Gestão de Ativos Ltda. ("Gestora") e pela Multiplica Capital Asset Management Ltda. ("Cogestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 22 de maio de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e sujeita a risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

(v) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em títulos públicos federais estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em títulos públicos federais".

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco, observando as características de cada fundo de investimento e estabelecendo critérios adequados para o cálculo da perda esperada e recuperação de perda para as diferentes estruturas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos – sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.773,7481	304	540
Total		**304**	**541**

	2025		
Ativos – sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.548,3549	544	842
Total		**544**	**843**

(*) Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe não possui montante (R$ 1 em 2025) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 332 (R$ 256 em 2025).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 77.026 (R$ 66.053 em 2025), detalhados abaixo:

		2026		
Cotas de fundos de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
UPL 1 F.I.D.C. Agronegócio RL **(a)**	**(1)**	32.762	32.224	Indeterminado
Indigo Fiagro **(b)**	**(2)**	27.331	28.772	Indeterminado
Ecoagro Insumos Fiagro **(d)**	**(3)**	7.000	7.000	Indeterminado
Goplan Fiagro **(b)**	**(4)**	2.985	3.182	Indeterminado
Ecoagro Insumos Fiagro **(c)**	**(3)**	3.061	3.062	Indeterminado
Ecoagro Insumos Fiagro **(a)**	**(3)**	2.601	2.601	Indeterminado
Ecoagro II Fiagro **(a)**	**(5)**	200	185	Indeterminado
Total		**75.940**	**77.026**	

		2025		
Cotas de fundos de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
UPL 1 F.I.D.C. Agronegócio RL **(a)**	**(1)**	32.762	34.328	Indeterminado
Indigo Fiagro **(b)**	**(2)**	27.331	28.664	Indeterminado
Ecoagro Insumos Fiagro **(c)**	**(3)**	3.061	3.061	Indeterminado
Total		**63.154**	**66.053**	

Legendas:

(a) Cotas de subclasse subordinada júnior de série 1;
(b) Cotas de subclasse subordinada mezanino de série 3;
(c) Cotas de subclasse subordinada mezanino de série 4;
(d) Cotas de subclasse subordinada mezanino de série B2.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

- ***Descrição dos investimentos***

Fundo	CNPJ	Administração	Exercício social
(1)	28.472.392/0001-00	Finaxis CTVM S.A.	Dezembro
(2)	50.653.601/0001-71	Banco Daycoval S.A.	Dezembro
(3)	34.691.203/0001-93	Banco Daycoval S.A.	Dezembro
(4)	51.550.112/0001-57	Banco Daycoval S.A.	Dezembro
(5)	62.604.084/0001-20	Banco Daycoval S.A.	Dezembro

- ***Movimentações dos investimentos***

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 17.869 (R$ 14.413 em 2025).

As movimentações das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025 estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**66.053**	**9.058**
Aplicações	12.995	56.685
Resgates	-	(454)
Recebimento de amortizações	(19.891)	(13.649)
Resultado	17.869	14.413
Saldo final	**77.026**	**66.053**

5.2 - Títulos públicos federais

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos títulos públicos federais, em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, estão demonstrados no quadro abaixo:

		2026		Vencimento		
Instrumentos financeiros	Natureza	Custo atualizado	Valor justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Letras do Financeiras do Tesouro (LFT)	Pública	110	110	-	-	110
Total		**110**	**110**	**-**	**-**	**110**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

		2025		Vencimento		
Instrumentos financeiros	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	Pública	96	96	-	-	96
Total		**96**	**96**	**-**	**-**	**96**

- ***Movimentações dos investimentos***

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as aplicações em títulos públicos federais geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 14 (R$ 16 em 2025).

As movimentações das aplicações em títulos públicos federais ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025 estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**96**	**-**
Aquisições	-	346
Vendas	-	(266)
Resultado	14	16
Saldo final	**110**	**96**

6. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire ou não os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja ou não a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe são ou podem ser representados por notas comerciais, notas promissórias, debêntures, certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliário, certificados de recebíveis, cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cotas de fundos de investimento no agronegócio, certificados de cédulas de crédito bancário, cédula de produto rural financeira (CPR-F), certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), cédulas de crédito bancário, duplicatas, pedidos de fornecimento e contratos de fornecimento ou prestação de

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

serviços ou qualquer outro título representativo de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, agronegócio, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e/ou de prestação de serviços, de acordo com a atividade específica dos emissores, juntamente com todos os seus anexos, direitos, privilégios, prerrogativas, seguros, garantias e quaisquer outros documentos relacionados, observado que também considerar-se-á documento comprobatório o documento original emitido com suporte analógico, ou aquele emitido a partir de caracteres criados em computador ou meio técnico equivalente, no qual conste assinatura do emitente e utilize certificado admitido pelas partes como válido ou aquele digitalizado e certificado nos termos da lei.

É permitido à Classe adquirir direitos creditórios não performados, ou seja, direitos creditórios cuja exigibilidade ainda dependa de contraprestação pelos respectivos cedentes.

A Classe pode adquirir direitos creditórios cujos cedentes sejam sociedades empresárias em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: **(a)** os direitos creditórios sejam performados, ou seja, direitos creditórios cuja exigibilidade não dependa mais de contraprestação pelos respectivos cedentes; **(b)** os direitos creditórios sejam adquiridos pelo Fundo sem coobrigação dos respectivos cedentes; e **(c)** os cedentes tenham plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial. Nos termos do artigo 2º, §1º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, os direitos creditórios de que trata este parágrafo não serão considerados direitos creditórios não-padronizados.

A cessão dos direitos creditórios à Classe é definitiva, irrevogável e irretratável e transfere à Classe todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos direitos creditórios cedidos, mantendo-se inalterados os demais elementos da relação obrigacional.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente pode adquirir direitos creditórios que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pela Gestora: **(a)** os direitos creditórios sejam devidos ao cedente pelos respectivos devedores, conforme declarado pelo cedente no correspondente contrato de cessão; **(b)** concentração individual de cada direito creditório poderá ser de até 100% do patrimônio líquido do Fundo.

O enquadramento dos direitos creditórios que a Classe pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade é verificado pela Gestora na respectiva data de aquisição.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

Observados os termos e condições do regulamento, a verificação pela Gestora do enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade é considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório cedido com relação a qualquer critério de elegibilidade ou condição de cessão, por qualquer motivo, após a sua aquisição pela Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os prestadores de serviços essenciais ou os demais prestadores de serviços.

6.3 - Composição dos direitos creditórios

Em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixas de vencimento***

Com aquisição substancial de riscos e benefícios

	2026		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 181 a 360 dias	8.223	-	8.223
De 361 a 720 dias	11.692	-	11.692
De 721 a 1.080 dias	4.876	-	4.876
Acima de 1.080 dias	69.877	-	69.877
Total	**94.668**	**-**	**94.668**
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**94.668**	**-**	**94.668**

	2025		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 361 a 720 dias	1.714	-	1.714
De 721 a 1.080 dias	14.270	-	14.270
Acima de 1.080 dias	41.318	-	41.318
Total	**57.302**	**-**	**57.302**
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**57.302**	**-**	**57.302**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

Sem aquisição substancial de riscos e benefícios

	2026		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 121 a 150 dias	5.644	-	5.644
De 181 a 360 dias	6.911	-	6.911
Total	**12.555**	**-**	**12.555**
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**12.555**	**-**	**12.555**

	2025		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 121 a 150 dias	4.333	-	4.333
Total	**4.333**	**-**	**4.333**
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**4.333**	**-**	**4.333**

- ***Tipo de ativo***

	2026	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	94.668	94.668	-
Notas promissórias	6.911	6.911	
Cédulas de produto rural financeiras (CPR-F)	5.644	5.644	
Total	**107.223**	**107.223**	**-**

	2025	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	57.302	57.302	-
Notas promissórias	4.333	4.333	-
Total	**61.635**	**61.635**	**-**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

6.4 - Movimentações dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025 estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**61.635**	**-**
Aquisições	81.307	67.528
Vendas	(25.978)	(3.588)
Recebimento de juros de direitos creditórios	(29.118)	(5.335)
Resultado	19.377	3.030
Saldo final	**107.223**	**61.635**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
19,51	22,96	27,51

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as operações classificadas como sem aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
26,82	31,17	35,51

6.6 - Composição dos maiores devedores

Em 28 de fevereiro de 2026, os 6 (seis) devedores totais dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

	A vencer	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	81.130	43,97
2	7.152	3,88
3	6.911	3,75

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

	A vencer	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
4	5.645	3,06
5	4.317	2,34
6	2.068	1,12
Total	**107.223**	**58,12**

6.7 - Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, o Administrador da Classe não realizou provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios.

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 28 de fevereiro de 2026, a carteira de direitos creditórios da Classe representa 58,12% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

6.9 - Garantias

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe não possui garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios marcadas na carteira. Os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe podem contar com garantias reais ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos devedores ou por terceiros.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*), sendo vedada exposição ao risco de capital. Inexistindo contraparte central, é vedado à Classe realizar operações com derivativos que tenham a Gestora ou as suas partes relacionadas como contraparte.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

9. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 16. As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

- **Eco Gestão de Ativos Ltda. e Multiplica Capital Asset Management Ltda. ("Gestora" e "Cogestora", respectivamente)**

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão e de performance, junto à Eco Gestão de Ativos Ltda. e à Multiplica Capital Asset Management Ltda., no montante de R$ 289. As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão e de performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

10. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Dessa forma, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas são escriturais e nominais e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse ou série de cotas previstas no regulamento. O Custodiante é responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das cotas é comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo Custodiante, com base nas informações prestadas pela B3, quando as cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente são obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não são obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação em assembleia, pode ser emitida uma ou mais séries de cotas, desde que cumpridas as seguintes condições: **(i)** o Administrador convoque assembleia geral para deliberar sobre a nova emissão de cotas, após a solicitação da Gestora, observado que até o limite do capital autorizado não será necessário convocação de assembleia de cotistas; **(ii)** seja formalizado o respectivo anexo descritivo e apêndice, correspondente a tal série ou subclasse de cotas, que deverá conter no mínimo os parâmetros mínimos; **(iii)** não tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pelo Administrador, o qual não tenha sido sanado ou em relação ao qual a assembleia de cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que **(1)** o evento de avaliação não configura um evento de liquidação antecipada; ou **(2)** os procedimentos de liquidação do Fundo não devem ser iniciados ou devem ser interrompidos após a ocorrência do evento de liquidação antecipada, conforme o caso; **(iv)** sejam observados os parâmetros de subscrição e integralização das cotas definidos no regulamento, incluindo em relação à preferência dos atuais cotistas para a subscrição e integralização de novas cotas, conforme o caso; **(v)** a emissão da(s) nova(s) série(s) ou subclasse(s) de cota(s) não cause um evento de avaliação, evento de liquidação antecipada e/ou rebaixamento da classificação de risco; e **(vi)** a assembleia de cotistas convocada para tal finalidade tenha

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

deliberado favoravelmente à proposta de emissão e distribuição da(s) nova(s) subclasse de cota(s), caso aplicável.

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deve assinar **(a)** o boletim de subscrição; **(b)** o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor autorizado.

As cotas são integralizadas, observado o disposto no respectivo apêndice do regulamento, **(a)** à vista, no ato da subscrição; **(b)** de acordo com o cronograma de integralização definido no boletim de subscrição; ou **(c)** mediante chamadas de capital realizadas pela Gestora, conforme os procedimentos definidos no boletim de subscrição.

As cotas devem ser integralizadas, em moeda corrente nacional, por meio **(a)** da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; ou **(b)** de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade do Fundo.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, houve emissão e subscrição das seguintes cotas:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Única	16.029,6897	21.423	79.520,8125	87.298
Total	**16.029,6897**	**21.423**	**79.520,8125**	**87.298**

b) Resgate e amortização de cotas

A Classe é constituída em regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da Classe. Será permitida a amortização das cotas nos termos do regulamento e, de forma resumida, dos parágrafos abaixo.

O Administrador pode realizar, conforme orientação da Gestora, amortizações das cotas do Fundo, sem a necessidade de assembleia de cotistas, quando ocorrerem eventos de alienação, pagamento ordinário, pré-pagamento dos ativos integrante da carteira do Fundo ou a qualquer tempo. A amortização será feita na proporção das cotas detidas por cada cotista, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

Sem prejuízo do previsto acima, os cotistas reunidos em assembleia geral podem aprovar a amortização das cotas, a qualquer tempo. A amortização das cotas observará o prazo e as condições estabelecidos pela assembleia geral. Caso o Fundo não possua liquidez para realizar a amortização das cotas no prazo estipulado, o pagamento da amortização das cotas deverá ocorrer, de forma gradual e *pro rata*, no 1º (primeiro) dia útil em que houver recursos disponíveis para tanto, respeitada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento.

As cotas devem ser amortizadas ou resgatadas, em moeda corrente nacional, por meio **(a)** da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; ou **(b)** de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

As cotas podem ser resgatadas mediante a dação em pagamento dos direitos creditórios cedidos, das cotas investidas e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira da Classe, exclusivamente em caso de liquidação da Classe, nos termos do regulamento, ou na hipótese prevista no artigo 17, III, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22. A dação em pagamento ocorrerá exclusivamente fora do ambiente da depositária (Balcão B3 ou FUNDOS21), ocorrendo exclusivamente por meio do Custodiante das cotas do Fundo.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, não houve resgate ou amortização de cotas.

12. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio da Classe é formado por uma única subclasse de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui 120.491,6043 cotas (104.461,9146 em 2025), conforme demonstrado abaixo:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**
Única	120.491,6043	184.519	104.461,9146	128.405
Total	**120.491,6043**	**184.519**	**104.461,9145**	**128.405**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

13. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Eco Gestão de Ativos Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais nº 1.553, 8º andar, conjunto 84, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 11.695.155/0001-06, devidamente credenciada pela CVM como gestora de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 11.305, de 27 de setembro de 2010, na qualidade de gestora do Fundo, ou a sua sucessora a qualquer título (“Gestora”).

c) Os serviços de cogestão da carteira da Classe são prestados pela Multiplica Capital Asset Management Ltda., sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM a administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato nº 8.342 de 08 de junho de 2005, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 283, conjunto 141, sala nº 2, Bela Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o n 07.252.227/0001-73 (“Cogestora”).

d) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., as cotas do fundo de investimento administrado por outra administradora estão custodiadas na respectiva instituição, os títulos públicos federais constantes na carteira da Classe estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

14. Encargos da Classe

a) Taxa de administração e controladoria

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria e custódia do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento, o Fundo pagará o percentual incidente sobre o valor do Patrimônio Líquido conforme determinado na tabela abaixo:

Patrimônio líquido (R$/mil)	Taxa de administração (% ao ano)	Mínimo mensal	Taxa de gestão (% ao ano)	Mínimo mensal
Até 50.000,00	0,115	5,00	0,020	2,50
De 50.000,00 a 150.000,00	0,100			
Acima de 150.000,00	0,080			

Os valores mensais previstos acima são atualizados anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 161 (R$ 57 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 33 (R$ 24 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Controladoria” na demonstração do resultado.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe paga à Gestora o percentual incidente sobre o valor do patrimônio líquido conforme determinado na tabela abaixo, líquido de impostos, taxas, contribuições e outros tributos que porventura venham a incidir:

Patrimônio líquido (R$/mil)	Taxa de gestão (% ao ano)
Até 50.000,00	1,865
De 50.000,00 a 150.000,00	1,88
Acima de 150.000,00	1,90

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1.869 (R$ 965 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Gestão” na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Além da taxa de gestão, a Classe paga à Gestora por meio do pagamento de taxa de performance pelo método do passivo, equivalente a 20,00% (vinte por cento) da valorização da cota da Classe que exceder 100,00% (cem por cento) da variação do certificado de depósito interbancário (CDI) adicionado a um *spread* de 5,00% (cinco por cento) ao ano, já deduzidas todas as demais despesas da Classe, inclusive as taxas de administração e gestão. As datas base para efeito de aferição de prêmio a serem efetivamente pagos corresponderão ao último dia útil dos meses de junho e dezembro, com o pagamento a ser realizado até o décimo dia útil após a data da verificação.

O detalhamento do cálculo e da forma de pagamento da taxa de performance consta no regulamento da Classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de performance foi de R$ 653 (R$ 413 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Gestão” na demonstração do resultado.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota	Rentabilidade da cota	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	1.531,3876	24,58	Não definido.
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	1.229,1998	22,92	Não definido.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

16. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

17. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Demandas Judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela MCS Markup Auditores Independentes S.S. Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 22/05/2026 19:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.164.11.204	Não disponível

Autenticação	tat************@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

26VZkjuoCFRp24YFhTeC7kDZZOAguffhXbNbb56n2o4= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/DB6MS-LC466-7TGK8-XZ748

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate